

**EDITAL CCLET N.º 01/2016**

**OFERTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL,  
EXAME DE PROFICIÊNCIA AOS DISCENTES  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS –  
PORTUGUÊS E INGLÊS, LICENCIATURA.**

O Coordenador do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, I, do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 21/2013, de 18 de dezembro de 2013, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas, em caráter excepcional, aos discentes do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, da FAE Centro Universitário as inscrições para o Exame de Proficiência: dias 03 e 04 de março de 2016.

**§1º** O Exame de Proficiência mencionado no *caput* aplicar-se-á, apenas, à disciplina *Língua Inglesa I*, código GR02170.

**§2º** As inscrições deverão ser realizadas na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, das 08h às 21h, respeitado o prazo informado no *caput* deste artigo.

**§3º** Somente serão aceitas inscrições de discentes do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, ingressantes no 1º semestre de 2016.

**§4º** Casos específicos serão objeto de análise da Coordenação do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, podendo ser deferido ou indeferido.

**Art. 2º** Poderá se inscrever para o Exame de Proficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado no Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, da FAE Centro Universitário; e
- II. pagar o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes por disciplina indicada; e
- III. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- IV. tiver comprovadamente cursado disciplina congênere em outro nível superior de ensino, pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*; ou
- V. apresentar notório saber nos termos do art. 47, §2º, da Lei n.º 9.394/2006, de 20 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; ou
- VI. tiver comprovadamente cursado disciplina em curso de graduação há mais de 10 (dez) anos.

**Parágrafo único.** Para os casos previstos no inciso V deste artigo não será necessária a comprovação documental para realização do Exame de Proficiência.

**Art. 3º** O Exame de Proficiência será realizado no dia 07 de março de 2016, segunda-feira, das 18h30 às 20h30, na Sala 31 da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, e contemplará todo o conteúdo programático da disciplina *Língua Inglesa I*, código GR02170.

**Art. 4º** O Exame de Proficiência não será passível de revisão.

**Art. 5º** Os resultados dos Exames de Proficiência serão divulgados no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), por meio de Edital da Coordenação de Curso, no dia 09 de março de 2016, quarta-feira.

**Art. 6º** Serão considerados aprovados na disciplina os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**Parágrafo único.** O discente inscrito no Exame de Proficiência que se ausentar no dia da avaliação será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida a devolução do valor pago.

**Art. 7º** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito da Coordenação do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura, ouvida a Diretoria de *Campus* e a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 03 de março de 2016.

*Rogério Tomaz*  
**Coordenador do Curso de Letras – Português e Inglês, licenciatura**